



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2133 – Itajá/RN, 17 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2133 – Itajá/RN, 17 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo o valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Ana Claudia de Oliveira, ocupante do cargo de Presidente do Conselho de Direito (CMDA), portadora do CPF: 062.827.014-30, para no dia 18 de abril de 2023, se deslocar ao Hotel Holiday INN Natal, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo promover a Campanha Destinação – Sou Cidadão Solidário no Estado do Rio Grande do Norte e viabilizar a regularização dos Fundos dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa ainda não aptos a receberem destinações. A saída está programada às 3h do dia 18/04 e com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 058/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e uma ajuda de custo no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), sendo o valor total de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), para a Senhora Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira Lima, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa (CMDPI), portadora do CPF: 025.808.034-59, para no dia 18 de abril de 2023, se deslocar ao Hotel Holiday INN Natal, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo promover a Campanha Destinação – Sou Cidadão Solidário no Estado do Rio Grande do Norte e viabilizar a regularização dos Fundos dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa ainda não aptos a receberem destinações. A saída está programada às 3h do dia 18/04 e com retorno previsto para às 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 059/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e uma diária sem pernoite valor de R\$ 105,00 (cento e cinco reais), sendo o valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), para a Senhora Josieline Santos de Melo, ocupante do cargo de Departamento de Educação Especial, portadora do CPF: 008.277.614-81, para no dia 19 e 20 de abril de 2023, se deslocar ao Praiaamar Natal Hotel & Conventional em Natal, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo proporcionar reflexões sobre educação, tecnologia, formação e currículo, entre outros temas, além de promover o fortalecimento de vínculos com a comunidade interna e externa do IFRN. A saída está programada às 4h do dia 19/04 e com retorno previsto para às 17h do dia 20/04.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 372/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor JOACI LOPES FILHO, portador do CPF nº. 709.490.094-58 para o cargo de DEPARTAMENTO DAS COMPRAS, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 374/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FRANCISCO WESLEY DA SILVA ARAÚJO, portador do CPF nº. 017.202.094-80 para o cargo de DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, conforme Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 379/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO, portador do CPF nº. 663.865.604-00 do cargo de COORDENADORIA DOS SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, conforme



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2133 – Itajá/RN, 17 de abril de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Lei Municipal n.º 193/11, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n.º 380/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor IGOR WALLISON SOUTO MENDES, portador do CPF n.º 101.543.434-71 do cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE IV, conforme Lei Municipal n.º 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal n.º 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n.º 381/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares ao servidor eletivo, Senhor FRANCISCO GARCIA DE MEDEIROS NETO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Vigilante, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/06/2023 à 31/06/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de julho de 2023.
Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal n.º 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n.º 382/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de ASC, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/04/2023 à 31/04/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de maio de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal n.º 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n.º 383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora ALITIENE DANTAS DA COSTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de ASG, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/05/2023 à 31/05/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de junho de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal n.º 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ

Portaria n.º 384/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora eletiva, Senhora EDNALVA ALBANO DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, no cargo de Agente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, sendo que o gozo ocorrerá no período de 01/05/2023 à 31/05/2023.

Art. 2º - O servidor volta suas atividades laborais no dia 01 de junho de 2023.

Parágrafo único. O gozo de férias será concedido conforme o disposto no art. 35 da Lei Municipal n.º 369/2020, de 24 de julho de 2020.

Art. 3º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAJÁ



LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO